Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.820 /

"AUTORIZA DOAÇÃO DE VEÍCULO À DEFESA CIVIL."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a doar à Defesa Civil de Poços de Caldas o veículo Kombi - 1.600, ano de fabricação 1978, placa OM 6277, chassis nº BH539872, de propriedade da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, avaliada em Cr$ 250.000,00.

ART. 2º - O veículo previsto no artigo anterior deverá ser usado pela Defesa Civil, exclusivamente no atendimento às suas obrigações previstas em lei, sob pena de retornar à propriedade da Prefeitura Municipal.

ART. 3º - Incumbirá à Secretaria Municipal de Administração a formalização dos atos necessários à concretização do que está estabelecido nesta lei.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE DEZEMBRO DE 1990.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

o!o!o!o!o!o!o!o!o!o!o!o!o!o!o

o!o!o!o!o!o!o!o!o!o

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 420, de 20/12/90